



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 023/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Sexta Assembleia Ordinária de 2025, reunida em 14 de julho.

Considerando:

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) como instrumento de planejamento, monitoramento e controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 141/2012;

Que o RDQA tem por finalidade garantir a transparência na gestão da saúde pública, oferecendo subsídios para avaliação da execução das ações e serviços de saúde, da aplicação dos recursos financeiros e dos resultados alcançados;

Que a apresentação do 1º RDQA de 2025 ocorreu em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde aos quatorze dias do mês de julho do ano corrente, ocasião em que foram destacados aspectos relevantes da Prestação de Contas, bem como apontadas lacunas e oportunidades de aprimoramento na exposição dos dados;

A importância de se assegurar clareza, detalhamento e completude das informações apresentadas, de modo a fortalecer os mecanismos de controle social e qualificar o processo deliberativo deste Conselho;

Que foram identificadas, na apresentação realizada e nas contribuições dos conselheiros presentes, informações relevantes que precisam ser incorporadas ao Relatório, de forma a garantir maior transparência e compreensão de seu conteúdo;

Que é prerrogativa do Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre os relatórios quadrimestrais de gestão, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno deste Colegiado;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR, com ressalvas, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA) de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Art. 2º - RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Saúde a inclusão e/ou aprimoramento das seguintes informações o RDQA:

- I – Detalhamento dos valores da folha de pagamento dos Servidores da Saúde;
- II – Complementação dos dados referentes à Atenção Básica, atualmente com lacunas;
- III – Inclusão dos processos atendidos pela Farmácia de Alto Custo;
- IV – Apresentação dos atendimentos realizados pela Equipe Multiprofissional (EMULTI);
- V – Inserção dos serviços prestados pela Associação Pestalozzi;
- VI – Prestação contábil mais ampla, com apresentação dos repasses e recebimentos de recursos destinados a todas as instituições contratadas, e não apenas à Rede Cuidar;
- VII – Reorganização do conteúdo do slide 11, com separação das Equipes de Estratégia Saúde da Família conforme apresentado no slide 12;
- VIII – Reorganização do slide 12, com separação individual dos procedimentos realizados pelas Equipes de Saúde Bucal, a fim de tornar a prestação mais clara e objetiva, evitando interpretações confusas.

Art. 3º - ENCAMINHAR esta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis, e para ciência dos membros do Conselho na próxima Assembleia Ordinária, prevista para o dia 11 de agosto de 2025, com registro em ata oficial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 14 de julho de 2025.



SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde